



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 17 de Dezembro de 2019 • Ano VII • Nº 1937

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Extrato Segundo Aditivo de Contrato - Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2017101702- EDUCAÇÃO. - Tomada de Preços Nº 00.004/2017- TP
- Extrato Segundo Aditivo de Contrato - Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2017101703- SAÚDE. - Tomada de Preços Nº 00.004/2017 - TP
- Solicitação de Aditivo ao Contrato Nº 2017101701-INFRA, Referente à Tomada de Preços Nº 00.004/2017-TP.
- Tomada de Preços Nº 00.004/2017-TP - Empresa: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda - ME
- Autorização - Tomada de Preços Nº 00.004/2017-TP,
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato - Tomada de Preços Nº 00.004/2018 - TP
- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2017101701-INFRA. - Tomada de Preços Nº 00.004/2017 - TP

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SI50HL4FS5+OCXYJWLZSVW

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017101702- EDUCAÇÃO. | TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2017 - TP | Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** | **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula QUINTA do Contrato Originário de nº 2017101702- EDUCAÇÃO, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2017 – TP. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. | Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA** e de outro lado a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – ME**, CNPJ Nº. 07.279.410/0001-62, representada pelo seu representante legal, Sr. **ELIMAR CAVALCANTE DE SOUSA**. |Data do aditivo: 14/10/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017101703- SAÚDE. | TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2017 - TP | Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE.** | **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUINTA** do Contrato Originário de **Nº 2017101703- SAÚDE**, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2017 – TP. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. | Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pela Sra. **MARIA WALDILENE MARTINS** e de outro lado a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – ME, CNPJ Nº. 07.279.410/0001-62**, representada pelo seu representante legal, Sr. **ELIMAR CAVALCANTE DE SOUSA**. | **Data do aditivo: 14/10/2019.**



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017101701-INFRA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº **00.004/2017-TP**.

DA: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação realizou a **Tomada de Preços, Nº 00.004/2017-TP**, com o fim de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**.

A Licitante vencedora foi a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.279.410/0001-62 com o valor total do contrato original de **R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**. Remetemos a essa comissão para que analise o contrato e veja a possibilidade de renová-lo sendo vantajoso para a Administração.

A homologação ocorreu em 16/10/2017. O primeiro termo aditivo tem vigência até 15/10/2019, e se faz necessário dar continuidade aos serviços, visto que os serviços foram prestados regularmente com eficácia e eficiência, há previsão no edital e no contrato, há dotação orçamentária para custear as despesas, o preço está dentro do mercado, o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a administração razão porque enviamos a essa Assessoria a exposição do fato para que se tomem as medidas cabíveis e de melhor aproveitamento para a administração.

São Benedito, 12 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

JAIME GOMES DA FONSECA FILHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



DA: Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria do Município.

A Comissão de Licitação realizou a Tomada de Preços Nº 00.004/2017-TP, com o fim de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.**

A Licitante vencedora foi a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.279.410/0001-62 com o valor total do contrato original de **R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**. Remetemos a essa assessoria para que analise o contrato e veja a possibilidade de renová-lo sendo vantajoso para a Administração.

A homologação ocorreu em 16/10/2017. O primeiro termo aditivo tem vigência até 15/10/2019, e se faz necessário dar continuidade aos serviços, visto que os serviços foram prestados regularmente com eficácia e eficiência, que há previsão no edital e no contrato, há dotação orçamentária para custear as despesas, que preço está dentro do mercado, o valor do contrato permanece o mesmo, sendo assim economicamente vantajoso para a administração razão porque enviamos a essa Assessoria a exposição do fato para que se tome as medidas cabíveis e de melhor aproveitamento para a administração.

São Benedito, 13 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

RONALDO LOBO DAMASCENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



AUTORIZAÇÃO

DA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo proceder aditivo ao contrato originado da Tomada de Preços Nº 00.004/2017-TP, tendo em vista a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.**

São Benedito, 14 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

JAIME GOMES DA FONSECA FILHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E A EMPRESA JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017101701-INFRA, que faz **O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CNPJ-MF Nº 07.778.129/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, e do outro lado **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62, com sede na Rua Tabelaão Joaquim Coelho, 622, Sala 04 e 05-CEP 60.833-261 – Sapiranga - Fortaleza -CE TEL.: 85- 3032.0556, EMAIL : contato@jbarrosprojetos.com.br , de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Procurador , Sr. **ELIMAR CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 032.109.393-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº CNH 04699978374-DETRAN-CE, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUINTA** do Contrato Originário de nº **2017101701-INFRA**, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2018 - TP, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros. O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de verbas no orçamento anual.

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitação vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contrato.

3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade, visto que os serviços foram prestados regularmente com eficácia e eficiência, há previsão no edital e no contrato, há dotação orçamentária para custear as despesas, o preço está dentro do mercado, o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Benedito/CE, 14 de outubro de 2019.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
CNPJ 07.778.129/0001-74
JAIME GOMES DA FONSECA FILHO
CONTRATANTE**

**JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62
ELIMAR CAVALCANTE DE SOUSA
Procurador
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017101701-INFRA. | TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2017 - TP | Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.** | **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUINTA** do Contrato Originário de nº **2017101701- INFRA**, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2017 – TP. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. | **Signatários:** MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** representada pela Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO** e de outro lado a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – ME**, CNPJ Nº. **07.279.410/0001-62**, representada pelo seu representante legal, Sr. **ELIMAR CAVALCANTE DE SOUSA**. | **Data do aditivo: 14/10/2019.**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74